# Thiago Silva Santos

Rua: Benedito Galdino de Lemos n° 2593
Bairro: Alto Luminoso / Cascavel-CE
Fone: (085) 99773-0307
E-mail: thiagoeeep@gmail.com

## FORMAÇÃO EDUCACIONAL:

Nível Superior – Cursando Gestão Pública

## FORMAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL:

Agente cultural ,Ator, coreógrafo, cenografista, maquiador artístico.

## CURSOS REALIZADOS:

Agente Cultural.
Básico em direção teatral
Gestão cultural artística
Curso de teatro-circo
Curso de regência e canto coral
Curso de iniciação no teatro de rua
Oficina Contação de Historias
Curso dança contemporânea
Curso de teatro do oprimido – TCO
Princípios básicos de teatro TJA 1º fase
Curso maquiagem e cabelo.

## ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS

**2002** – Espetáculo- A voz da Seca é a causa do riso – Cia Fiapo de Trapo
Personagem: figurante

**2003** – Espetáculo: A Mudança de Pedrinho – Cia de Teatro de Cascavel
Personagem: Bruxo Ruindade

**2004** – Espetáculo:Escravos da Arte- Cia de teatro ERA
Personagem: um todo representando a Musica.

**2005** – Espetáculo a Camisinha Cor de Rosa – Encerramento do Curso de Teatro
Personagem – Francisca
Espetáculo: paixão de Cristo – Teatro Escola
Personagem: apostolo Tome

**2006** - Espetáculo – Paz um sonho pro Futuro – Cia Fiapo de Trapo
Personagem: Drogado – Maquiagem Thiago Santos.
Espetáculo – A lenda da Cobra cascavel
Personagem: Narrador

**2007**- Espetáculo: Siará Moleque – Cia Fiapo de Trapo
Personagem; Espantalho – maquiagem – Thiago Santos

Espetáculo – O príncipe do Egito- Cia de teatro Gatec.
Personagem: sarcedote.

- Realização da quadrilha junina Fiapo de Trapo

**2008**- pequenas esquetes – trabalhos desenvolvidos na ONG Tapera das Artes
Espetáculo- Caminhos da paixão- Cia de teatro Paz e Bem.
Personagem – satanás I Maquiagem Thiago Santos

Espetáculo – nas garras do capa bode – Cia Fiapo de trapo
Personagem- Ama – Maquiagem Thiago Santos.

- Realização da quadrilha Junina Fiapo de Trapo

**2009**- espetáculo nas garras do capa bode e co-direção e maquiagem de Romeu e Julieta no tempo da dengue.

- Realização da quadrilha Junina Fiapo de Trapo

**2010 –** espetáculo Zé teatro e Maria escola

- Espetaculo " O mágico de Oz" – Personagem – Leão.

- Participação como Aux. de maquiagem no Filme Homens com Cheiro de Flor.

- Realização da quadrilha junina fiapo de trapo

**2011** –As prosopopeias de Cassimiro Coco.

**–** Participação como ator (Genro) no Filme a Maldição da Sogra coral e outros mugangos – direção de Bené Barbosa ( papudim)

- Espetaculo " Isso é Coisa de Nordestino – Personagem Lavadeira.

**2012 -** Espetáculo As Bondosas – personagem Prudência

**2014** – 4ª Mostra Cascavel da Paixão – Templo Ogum Beira Mar.

**2016** – Coreografo quadrilha junina fiapo de trapo – direção de casamento – direção geral do espetáculo junino "NÃO SEI SO SEI QUE FOI ASSIM "

**2017 –** Coreografo quadrilha junina fiapo de trapo – direção de casamento – direção geral do espetáculo junino "ENQUANTO EU PUDER CANTAR , DANÇAR E SORIR "

**2018** – Coreografo quadrilha junina fiapo de trapo – direção de casamento – direção geral do espetáculo junino "OLHA PRO CÉU VEJA COMO ELE ESTÁ LINDO "

**2019 -** Jurado do evento Canta Cascavel edição 2019 – realizado pela prefeitura Municipal de Cascavel – Núcleo de Arte e Cultura.

**2021 –** ESPETÁCULO ISSO É COISA DE NORDESTINO – Projeto aprovado pela lei de emergência cultural Aldir Blanc – apresentado de forma online.

ESPETÁCULO AGRURAS DA LATA D'AGUA – Projeto aprovado pela lei de emergência cultural Aldir Blanc – apresentado de forma online.

**2021 -** Jurado do evento Canta Cascavel edição 2021 ( online ) – realizado pela prefeitura Municipal de Cascavel – Núcleo de Arte e Cultura.

**2022 –** Produtor cultural , coreografo da quadrilha junina fiapo de trapo – espetáculo junino : APERREIO DA IMAGINAÇÃO

**2023 –** Produtor cultural e diretor do espetáculo paixão de cristo em cordel 2023. - coletivo Cascavel da Paixão

# PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES TEATRAIS:

Tapera das artes – com aulas de expressão corporal, criação da personagem e percussão ministrados pelos professores – Hertenha Glauce- Samia bittecult e Luisinho Duarte.

- Coordenação do Festival Gastronômico e Cultural – Festival da Sardinha

- Realização do I festival de teatro meu palco é a escola – Projeto EXCOLA

- Realização da quadrilha junina fiapo de trapo

´- Realização do espetáculo paixão de cristo

# ATIVIDADES CULTURAIS DIRIGIDAS

**2003 á 2004** – oficinas e montagens de espetáculos com a Cia de teatro Fiapo de Trapo desenvolvido na Escola Padre Arimateia Diniz
2**005** – criação da quadrilha Junina arraia Fiapo de Trapo – Coreografo e Vice-Presidente e Maquiador.
**2006** - oficinas com o grupo de teatro da Escola Liceu Edson Queiroz.
Oficinas com o Grupo de Teatro Maranata – Teatro Bíblico
**2012–** Direção, criação de maquiagem do Espetáculo " As Bondosas"
**2012** – Criação e direção espetáculo de dança "A boneca e o espantalho" – PROJOVEM Jacarecoara
**2012** – Criação e Direção do espetáculo " contos, cantos e encantos contados em cada canto" – PROJOVEM – Mangabeira
**2013** – Organização e criação Maracatu Infantil Estandart de Ouro.
2014 – 4ª mostra Cascavel da paixão – templo Ogum Beira Mar
**2016** – Quadrilha junina fiapo de trapo
**2017** - Quadrilha junina fiapo de trapo
**2018** - Quadrilha junina fiapo de trapo
**2020** – espetáculo de forma online – isso é coisa de nordestino
**2021** – espetáculo de forma online – agruras da lata dagua
2022 – quadrilha junina fiapo de trapo
2023 – paixão de cristo

# ESPETÁCULOS DIRIGIDOS:

- De que lado você esta? – direção, maquiagem e figurino – Cia Fiapo de Trapo
- A mudança de Pedrinho II – direção, Maquiagem e figurino – Cia Fiapo de Trapo
- Texto de Shakspare - Direção, maquiagem e figurino – Cia Fiapo de Trapo
- As Bondosas – Cia Fiapo de Trapo
- isso é coisa de nordestino – Sec da Cultura de cascavel
- paixão de cristo em cordel

# PARTICIPAÇÃO DE TEATRO EM EVENTOS

-Festival nordestino de teatro de Guaramirangua
-Lançamento Oficial do Projeto Teatro de Rua contra AIDS – Fortaleza
-Aniversario do Teatro José de Alencar cortejo- nas Ruas
-Fórum de Cultura Regional da cidade Cascavel
-Canoa Global. - Canoa Quebrada
- Fest mar – festival Estadual de teatro em Aracati
- Festpalco – festival Municipal de teatro em Alto Santo
- Fesvale – Festival de teatro do Vale do Jaguaribe
- Terça de Graça – Theatro Jose de Alencar.
- Cultura em todo canto. - Secretaria da Cultura de Cascavel.
- Carnaval Cultural de Cascavel
- São joão de Cascavel

# COMPROVAÇÕES DE CURSOS REALIZADOS

Certificado

mundi Plataforma Educacional

O Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias da Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense certifica que **Thiago Silva Santos**, nascido(a) em **25 de janeiro de 1984**, **CPF 00443096350**, concluiu o curso **Agente Cultural**, com carga horária de **160 horas.**

Pelotas, 11 de agosto de 2021.

**Flávio Luís Barbosa Nunes**
Reitor

**Rodrigo Nascimento da Silva**
Pró-Reitor de Ensino

**Gisela Loureiro Duarte**
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

**Antônio Cardoso Oliveira**
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

INSTITUTO FEDERAL Sul-rio-grandense | PROEN Pró-Reitoria de Ensino | PROEX Pró-Reitoria de Extensão e Cultura | DETE ead & novas tecnologias

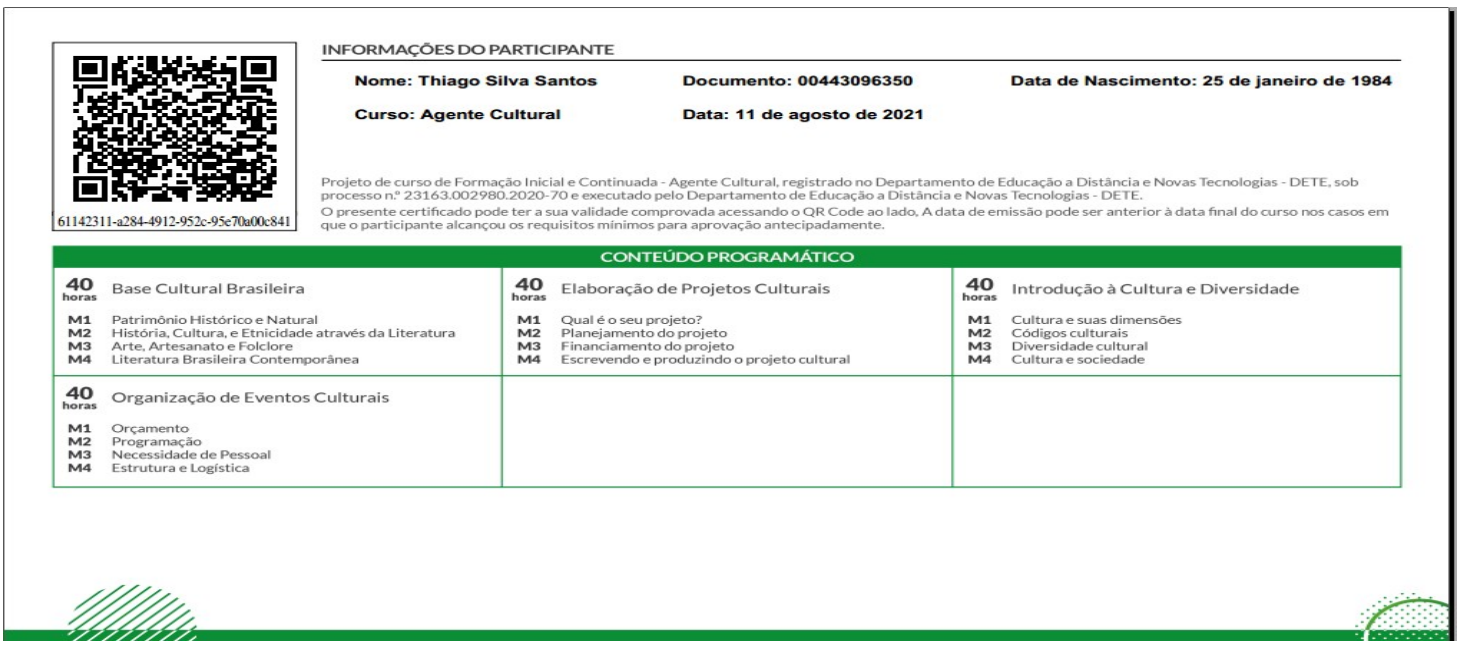

61142311-a284-4912-952c-95e70a00c841

INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE

**Nome: Thiago Silva Santos** | **Documento: 00443096350** | **Data de Nascimento: 25 de janeiro de 1984**

**Curso: Agente Cultural** | **Data: 11 de agosto de 2021**

Projeto de curso de Formação Inicial e Continuada - Agente Cultural, registrado no Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, sob processo n.º 23163.002980.2020-70 e executado pelo Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE.
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QR Code ao lado, A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

| | | |
|---|---|---|
| **40 horas** Base Cultural Brasileira<br>M1 Patrimônio Histórico e Natural<br>M2 História, Cultura, e Etnicidade através da Literatura<br>M3 Arte, Artesanato e Folclore<br>M4 Literatura Brasileira Contemporânea | **40 horas** Elaboração de Projetos Culturais<br>M1 Qual é o seu projeto?<br>M2 Planejamento do projeto<br>M3 Financiamento do projeto<br>M4 Escrevendo e produzindo o projeto cultural | **40 horas** Introdução à Cultura e Diversidade<br>M1 Cultura e suas dimensões<br>M2 Códigos culturais<br>M3 Diversidade cultural<br>M4 Cultura e sociedade |
| **40 horas** Organização de Eventos Culturais<br>M1 Orçamento<br>M2 Programação<br>M3 Necessidade de Pessoal<br>M4 Estrutura e Logística | | |

Este certificado é outorgado a: _____
por sua participação como ator no **VI FESTMAR – Festival Estadual de Teatro de Rua do Movimento de Agitação e Resistência, realizado em Aracati – CE**, no período de 21 a 24 de julho de 2010.

Aracati – CE, 24 de julho de 2010

Coordenação VI Festmar 2010

Cultura

Certificado

Certificamos que a **CIA. DE ARTES CÊNICAS PIAPO DE TRAPO**, foi selecionada para participar do **Projeto de Teatro de Rua contra a AIDS**. O Projeto surge, como uma metodologia de comunicação, respeitando os valores socioculturais de nosso povo, se bisa a perceber os riscos acentuados por comportamentos sexuais inadequados, além de promover a tomada de decisões individuais conscientes.

Fortaleza, 06 de março de 2008.

TEATRO DE RUA contra a AIDS

Governo do Estado do Ceará

Meu palco é a Escola!

CERTIFICADO

Certificamos que _____, participou das Oficinas de Teatro e Contação de Historia no I Festival de Teatro Educativo Meu Palco é a Escola com Carga Horária de 80h/a no periodo de 15 à 24 de Julho com 100% de Aproveitamento

Aluno(a) Facilitador(a)

Presidente da Assc. Projeto Escola

Estado do Ceará
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA -NAEC

CASCAVEL

PROARES

Certificado

Certificamos que _____ concluiu o curso de **REGÊNCIA E CANTO CORAL** com carga horária total de **80h** no período de 16/04/2005 a 22/04/2005 obtendo ___ % de freqüência com êxito.

Cascavel(CE) 22de abril de 2005

Canal Cinema!

A MALDIÇÃO DA SOGRA CORAL

Certificado

Certificamos que _____ participou como _____ no filme A MALDIÇÃO DA SOGRA CORAL, tendo como produtor executivo RENE BARBOSA, realizado pela CASA DE CINEMA FILMES, na cidade de CASCAVEL, pelo período de _____ dias em setembro de 2010.

Fortaleza, 09 de Setembro de 2010

Ronaldo Nunes

Henrique Matias

Universidade de Brasília

Certificamos que THIAGO SILVA SANTOS, CPF 05443086350, participou como aluno de Capacitação dos Voluntários da Copa do Mundo de Futebol 2014, em Fortaleza - CE, no período de 12 de março a 5 de agosto de 2014, na modalidade EAD, e completou a carga de 20 horas.

Programa: História do Futebol e Megaeventos

Brasília - DF, 02 de Setembro de 2014

UnB ibict Ministério do Esporte

UFPR UFMG Fatec

Este certificado é outorgado a: _____
por sua participação como ator no **VI FESTMAR – Festival Estadual de Teatro de Rua do Movimento de Agitação e Resistência, realizado em Aracati – CE**, no período de 21 a 24 de julho de 2010.

Aracati – CE, 24 de julho de 2010

Coordenação VI Festmar 2010

Ceará Diesel

Sociedade Assistencial de Cascavel
CNPJ 12.460.488/0001-07
Rua: Cel. Bia 89- Centro - CEP: 62950-000
Cascavel-Ce

Ponto de Cultura Farol das Artes

CERTIFICADO

Certificamos que _____ concluiu satisfatoriamente o Curso de Dança Contemporânea ministrada pelo Ponto de Cultura Farol das Artes no período de 07 de janeiro à 30 de março com carga horária de 80 horas, sob

Cascavel, 30 de março de 2010

Assistente

Professor

Coordenação

Universidade de Brasília
UnB
ibict
BRASIL

PDE
Certificado
Programa Nacional de Fortalecimento dos
Conselhos Escolares
THIAGO SILVA SANTOS
CASCAVEL/CE
Brasília/DF, 13 de março de 2014.
ROMEU WELITON CAPUTO
Secretário de Educação Básica
Ministério da Educação
BRASIL

IV FESTVALE
CERTIFICADO
Certificamos que
participou com aproveitamento da Oficina de Teatro Físico, dentro da programação do IV FESTVALE, com carga horária de 12 h/a.
Limoeiro do Norte, 02 de fevereiro de 2010.
Danilo Pinho
Ottoni Natasha

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Cascavel
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMEC
CASCAVEL
Certificado
Certificamos que
concluiu o curso de GESTÃO CULTURAL com carga horária total de 120h, no período de
% de frequência com êxito.
Cascavel(CE), 18 de dezembro de 2002
PROFESSORA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Estado do Ceará
NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA -NAEC
CASCAVEL
PROARES
Certificado
Certificamos que
concluiu o curso de TEATRO com carga horária total de 90h no período de 16/03/2005 a 07/04/2005 obtendo ...... % de frequência com êxito.
Cascavel(CE) 07 de abril de 2005

Homenagem Aos 25 Anos do Grupo Teatral FRENTE JOVEM
Aracati 21 a 24 de Julho de 2010
VI FESTMAR
Festival Estadual de Teatro de Rua
do Movimento de Agitação e Resistência
Banco do Nordeste
Ceará Diesel
A Marca da Confiança
Mercedes-Benz
Ivan Silvério

FESTIVAL
NORDESTINO
DE TEATRO
DE GUARAMIRANGA
15 ANOS
12 A 20 DE SETEMBRO DE 2008

Grupo Trupe Caba de Chegar de Teatro
Mostra Nordeste
19:30h
Espetáculo Batata!
Grupo Dimenti (BA)
Mostra Ceará
20:30h
Espetáculo Nas Garras do Capa Bode
Grupo Fiapo de Trapo (Cascavel)
Mostra Nordeste
Espetáculo Fábulas
Grupo Clowns de Shakespeare - RN
21:30h
Mostra Ceará
Espetáculo Nas Garras do Capa Bode

# IV FEST PALCO

## PROGRAMAÇÃO:

Sexta-feira 19/11/2010

- 17:00h – Mostra Paralela
  Espetáculo: Nas Garras do Capa Bode
  Cia. Fiapo de Trapo – Cascavel
  Local: Praça Menino Deus
  Cortejo
- 19:00h – Abertura Oficial
  Local: Centro Social
  Mostra Paralela
  Espetáculo: A Bailarina de Cristal
  Grupo Cena't – Limoeiro
- 20:00h – Mostra Competitiva
  1ª Categoria.
- 21:45h – Troca de Experiências
- 22:30h – Palco do Improviso

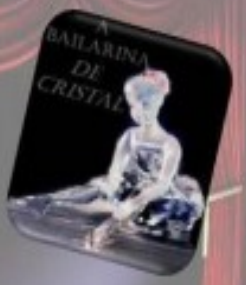


Sábado 20/11/2010

- 18:00h – Mostra Paralela
  Local: Centro Social
  Espetáculo: O Capitão Livão
  Grupo Cena't – Limoeiro
- 19:30h – Mostra Competitiva
  2ª Categoria
- 21:30h – Troca de Experiências
- 22:30h – Palco do Improviso
- 23:30h – Entrega de Premiações.

Programação sujeita à alterações!

Cia. FIAPO DE TRAPO

Apresenta:

# Nas Guarras do Capa Bode

## venha rir, e se previnir

Dia: 15/03 no Teatro José de Alencar

Apartir das 18:30 no projeto Terça de graça.

# III Tecendo Cultura

Teia de Cine Clube do Sertão

Senador Pompeu - CE

Produção: ASSUM PRETO

Apoio Institucional: Cultura BRASIL

Apoio:

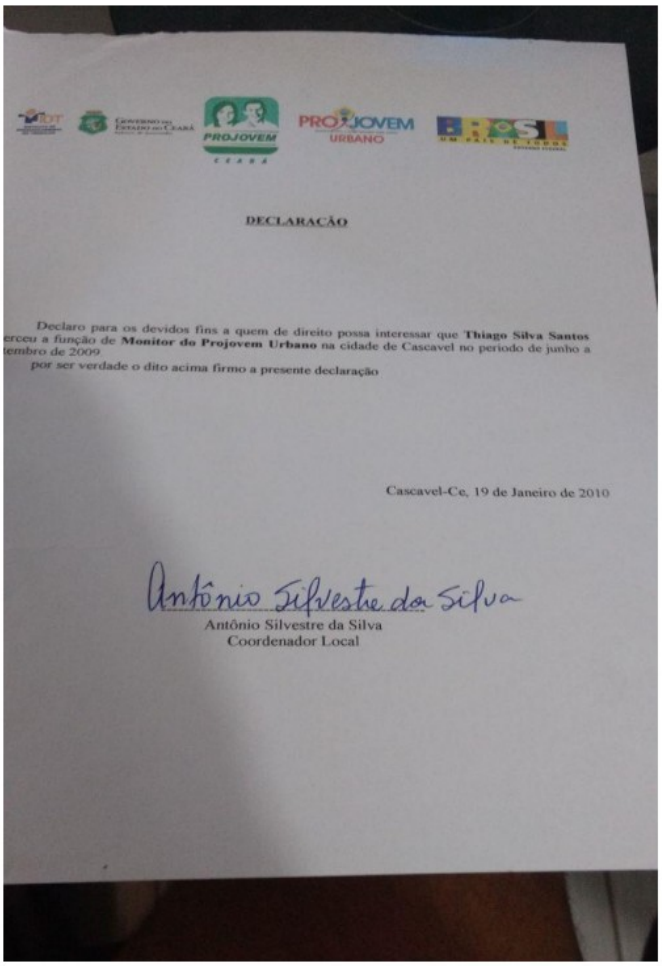

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins a quem de direito possa interessar que **Thiago Silva Santos** erceu a função de **Monitor do Projovem Urbano** na cidade de Cascavel no período de junho a tembro de 2009

por ser verdade o dito acima firmo a presente declaração

Cascavel-Ce, 19 de Janeiro de 2010

Antônio Silvestre da Silva

Antônio Silvestre da Silva
Coordenador Local

UNIÃO JUNINA
DO CEARÁ

**ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**

Eu, Francisco José Sampaio Leite representante da Instituição/órgão União Junina do Ceará portador da carteira de Identidade 94008028875 expedida pelo órgão SSPDS; portador do CPF nº 751.021.453-04, residente e domiciliado no Sitio Boa Vista, S/N, Zona Rural, na cidade de Pacoti, Estado do Ceará, CEP 62.770-000, telefone (85) 98852.6552, e-mail uniaojuninadoceara@gmail.com, atesto, para os devidos fins, que Thiago Silva Santos, brasileiro, solteiro, Profissional do Movimento Junino, é filiado há União Junina, como Profissional da Cultura Junina e realiza atividades culturais como coreografo, maquiador e monitor de oficinas de casamento matuto, na Quadrilha Junina Fiapo de Trapo do Município de Cascavel, há no Mínimo 04 (quatro) anos.

Fortaleza (CE), 25 de Abril de 2017.

Francisco José Sampaio Leite
Presidente

Rua do Rosário, 77 - 10º ANDAR - SALA 1001 | Edifício Cmte. Vital Rolim | Centro | Fortaleza – CE
CNPJ: 20.188.152/0001-77 | Fone: (85) 3231.1276 | email: contato@uniaojuninadoceara.com.br

FEQUAJUCE FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO CEARÁ

**DECLARAÇÃO**

Eu, Anderson Carlos de Lima Assunção, portador do RG nº 96006004533, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 649.905.243-49, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Albano, nº 2955, Apto. 305, Bairro Joaquim Távora, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.115-001, telefone (85) 99815-7095, e-mail gestao@fequajuce.com, na qualidade de representante legal da Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará – FEQUAJUCE, declaro, para fins de participação no XXII Edital Ceará Junino para Quadrilhas Juninas – 2022: que o grupo/coletivo **QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO**, da Cidade de **CASCAVEL**, existe há mais de **15 anos** e desenvolveu ações do ciclo junino, ativa e ininterruptamente, nos últimos **5 anos**; e que o representante do grupo/coletivo **THIAGO SILVA SANTOS** exerce atividades culturais típicas do ciclo junino há mais de **5 anos.**

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

> "**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*"

Fortaleza/CE, 21 de abril de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON CARLOS DE LIMA ASSUNCAO
Data: 21/04/2022 12:21:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Anderson Carlos de Lima Assunção
Presidente

FEQUAJUCE
FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará
**SECRETARIA DA CULTURA**

**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE**

Eu, **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, Secretário da Cultura do Município de Cascavel, portaria de nomeação nº 071/2022, portador da carteira de identidade RG nº 2001005005743 expedida pelo órgão: SSP-CE, portado do CPF nº 008.823.093-74, residente e domiciliado na Rua João Neris nº 1536 bairro Parque Juarez Queiros, na cidade de Cascavel-CE CEP.: 62850-000, telefone (85) 99702-5775, e-mail: cultura@cascavel.ce.gov.br, atesto, para os devidos fins que: **THIAGO SILVA SANTOS**, Representante Legal do Coletivo Cultural Cia. De Artes Cenicas Fiapo de Trapo, com sede a Rua Benedito Galdino de Lemos, 2593, Alto Luminoso, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE, realiza atividades culturais há no mínimo 03 (três) anos.

Cascavel/CE, 21 de março de 2022.

Marcos Antonio Pereira da Silva
Secretário da Cultura
Portaria n.º 071/2022
Cascavel - Ceará

**SECRETARIA DA CULTURA DE CASCAVEL**
Av. Chanceler Edson Queiroz, 3335 – Rio Novo, CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE.
Contatos: (85) 99702-5775, E-m@il: cultura@cascavel.ce.gov.br

# Thiago Silva Santos

Agente Cultural , produtor, Coreografo Presidente da quadrilha Junina Fiapo de Trapo

**Ações culturais  ciclo Junino**

O Grupo Quadrilha Junina Fiapo de Trapo, de artes culturais Integradas é um dos principais Grupos Culturais juninos do Estado do Ceará, situado no Município de Cascavel, na Região Litoral Leste do Estado e que a mais de 20 anos, desenvolve e mantém viva a chama cultural da arte junina, através dos folguedos e manifestações tradicionais populares cearense. Quadrilha Junina Fiapo de Trapo, fundada em 06 de janeiro de 2006 pelo presidente **THIAGO SILVA SANTOS** Filiada a Federação das Quadrilhas Juninas do estado Ceará – FEQUAJUCE, sob ocódigo de n.°AI 028/2006, em 2008 passa ser federada a União Junina e nos dias atuais é filiada a FEQUAJUCE.

A QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO é um coletivo cultural, folclórico, sem fins lucrativos, com atuação diretamente com as manifestações populares torna-se prova de vitalidade e resistência de nosso folclore e de nossa cultura popular. Trabalha no fomento, crescimento, desenvolvimento de uma cultura popular auto-sustentável e valorizada, além de proporcionar lazer cultural e diversão sadia a todas suas ações, que chega a está presente em todo Estado do Ceará e Estados vizinhos. Hoje somos referência nacional no movimento junino pela nossa expressiva representatividade municipal e estadual e pela qualidade de trabalhos desenvolvidos.

# QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO 2008 - DIRETORIA

# REALIZAÇÃO DE ENCONTRO PARA O MOVIMENTO JUNINO DA CIDADE DE CASCAVEL COM BRINCANTES E AUTORIDADES LOCAIS.

**EVENTO DE LANÇAMENTO DA QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO NO DE 2016**

**QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO 2016**

**QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO 2017 – CLASSIFICADOS NO RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO XIX EDITAL FESTEJOS JUNINOS 2017 Informações Gerais sobre o Proponente Thiago Silva Santos e o Projeto quadrilha junina fiapo de trapo**



| Proponente* | Título do Projeto* | CPF / CNPJ | Município Proponente | Macrorregião do Projeto | Valor Recurso (Repasse)* |
|---|---|---|---|---|---|
| Francisco Bruno Grimauth Santos | Porque todo portador de preconceito fica curado com uma dose de cultura | 018.143.573-00 | Aiuaba | Sertões dos Inhamuns | R$18.100,00 |
| Thiago Silva Santos | QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO 2017: NINGUÉM VAI ME ACORRENTAR, ENQUANTO EU PUDER CANTAR, ENQUANTO EU PUDER DANÇAR, ENQUANTO EU PUDER SORRIR | 004.430.963-50 | Cascavel | Litoral Leste | R$18.100,00 |
| Maria Josilene da Silva dos Santos | De Fortaleza a Juazeiro eu vou mais é de Trem. | 510.682.143-68 | Fortaleza | Capital | R$18.100,00 |
| Marília Cavalcante Rosendo | O plantio, a colheita, o descascar da mandioca, e o repousar, e na casa da farinhada | 039.769.223-40 | Tauá | Sertões dos Inhamuns | R$18.100,00 |
| Ederson Alves Jacinto | E se a gente não pudesse rir? No Ceará não é assim! | 017.580.453-29 | Quixeramobim | Sertão Central | R$18.100,00 |
| Rafael Rodrigues de Sousa | CAPITAL CEARENSE DO CROCHÊ | 608.372.343-44 | Nova Russas | Sertões de Crateús | R$18.100,00 |
| Fernando Newton Santos de Araújo | O Padroeiro. | 771.188.393-53 | Fortaleza | Capital | R$18.100,00 |
| Francisco Evandir do Carmo | A Benjamim faz o São João, mostrando as lendas e mistérios da Amazônia, homenageando com emoção | 388.382.493-34 | Russas | Vale do Jaguaribe | R$18.100,00 |
| Wlimaze Veras Sampaio | A LENDA DA RASGA MORTALHA | 691.884.323-00 | Fortaleza | Capital | R$18.100,00 |
| Leandro da Silva Nascimento | AS RIQUEZAS DO SERTÃO | 641.752.003-04 | Fortaleza | Capital | R$18.100,00 |
| Francisco Rafael Viana | No sertão eu me criei, foi no São João de | 023.649.013-32 | Canindé | Sertões de | R$18.100,00 |

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126091

# QUADRILHA FIAPO DE TRAPO 2017

## LANÇAMENTO OFICIAL DO SÃO JOÃO DA FIAPO DE TRAPO 2018

**LINK: https://www.facebook.com/conexaojuninaoficial/videos/783872268471069**

# COBERTURA FESTA DE LANÇAMENTO FIAPO 2018

**LINK:https://www.facebook.com/conexaojuninaoficial/videos/783872268471069**

# LANÇAMENTO D A QUADRILHA FIAPO DE TRAPO 2020

O Projeto TBT Junino, da Quadrilha Junina Fiapo de Trapo 2020, tem em sua essência, a característica principal de agregar valor aos festejos juninos de nosso Estado, quando proporciona aos expectadores, turistas, veranistas,visitantes, munícipes e participantes, a oportunidade de troca deexperiências do fazer cultural junino, revitalizando as manifestações culturais de cada macro- região do Estado do Ceará, à qual as quadrilhas se inserem e traz a todos o sentimento de nostalgia ao mesmo tempo em que, nos revela a forma contemporânea que os grupos juninos encontraram para manter viva esta tradicional manifestação cultural.

**EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ RESULTADO FINAL- DIVULGADO EM 08/10/2021 CICLO JUNINO**

responsável FSC® C126031

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SERTÃO DE JAGUARETAMA | SALDANHA | SAUDADE D'OCE! | | | |
| 5 | 809168502 | GRUPO JUNINA SANTO ANTÔNIO | JOSÉ FLAVIO CHAGAS | JUNINA SANTO ANTÔNIO - IGUATU NA ROTA DO SÃO JOÃO BRASILEIRO | IGUATU | 53,17 | CLASSIFICADO |
| 6 | 1797900760 | QUADRILHA FLOR DE MANDACARU (CARIRÉ) | SERGIO ROBERTO ALVES NASCIMENTO | QUADRILHA FLOR DE MANDACARU - RESISTÊNCIA E HISTÓRIA | CARIRÉ | 52,83 | CLASSIFICADO |
| 7 | 1144583984 | GRUPO JUNINO VALENTE NORDESTE | ALISSON GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA | II LIVE DA VALENTE - VESTINDO O SÃO JOÃO | ICÓ | 52,70 | CLASSIFICADO |
| 8 | 811975594 | SOBRAL JUNINO | VICENTE DE PAULO TOMAZ SILVA | QUADRILHA SOBRAL JUNINO: NA MINHA QUADRILHA SÓ TEM GENTE QUE BRILHA! | SOBRAL | 52,40 | CLASSIFICADO |
| 9 | 662211268 | QUADRILHA JUNINA STREYTHO | AUGUSTO NUNES MEDEIROS | "OLHA PRO CÉU MEU AMOR, VEJA COMO ELE ESTÁ LINDO!" 24 ANOS DE JUNINA STREYTHO - RETALHOS DE UMA HISTÓRIA | CANINDÉ | 52,20 | CLASSIFICADO |
| 10 | 1549919814 | QUADRILHA QUILOMBOLA AFROJUNINA. | RICARDO BENTO DA SILVA | RIACHO, LUTAS E QUILOMBOS - RESISTÊNCIA E UNIÃO | PACAJUS | 51,80 | CLASSIFICADO |
| 11 | 275232076 | QUADRILHA FULÔ DO SERTÃO | RAIMUNDA NONATA CORREIA BARROS | "A QUADRILHA FULÔ DO SERTÃO E O CASAMENTO EM CORDEL: TRADIÇÃO E PATRIMÔNIO CULTURAL" | SENADOR POMPEU | 51,53 | CLASSIFICADO |
| 12 | 78420916 | QUADRILHA EXPLOSÃO JUNINA - MORADA NOVA- CE | RUANA CARLA VALENTIN NOBRE | MOSTRA EXPLOSÃO JUNINA DE CASAMENTOS: INTERCÂMBIOS E TROCAS DE SABERES E FAZERES | MORADA NOVA | 50,50 | CLASSIFICADO |
| 13 | 1425119269 | QUADRILHA JUNINA SOL NASCENTE | CICERO DE LIRA OLIVEIRA | LABORATÓRIO DE CONSTRUÇÕES E PREPARAÇÕES DO DANÇARINO | IGUATU | 50,43 | CLASSIFICADO |
| 14 | 934990258 | QUADRILHA ROSA BRANCA | RAFAEL NORBERTO GONÇALVES | RETRATOS DE UM SÃO JOÃO NA PANDEMIA: O FILME! | SANTA QUITÉRIA | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 15 | 1222756877 | QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO | THIAGO SILVA SANTOS | TBT JUNINO DA QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO | CASCAVEL | 49,67 | CLASSIFICADO |
| 16 | 524613946 | ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARRIBA SAIA | ÍCARO BASTOS BATISTA | ARRIBA SAIA, NO TERREIRO TEM SÃO JOÃO | VÁRZEA ALEGRE | 49,63 | CLASSIFICADO |
| 17 | 1333322076 | QUADRILHA AMOR JUNINO | FRANCYMARA DE SOUSA FRANÇA | O SOM DO CORAÇÃO | MERUOCA | 49,57 | CLASSIFICADO |
| 18 | 2037032008 | QUADRILHA JUNINA EXPLOSÃO DE AQUIRAZ. | NEUYLHO DE SOUSA CÂMARA | A FESTA DO MILHO | AQUIRAZ | 49,40 | CLASSIFICADO |
| 19 | 917503598 | AGREMIAÇÃO JUNINA ASA BRANCA | FRANCISCO RICARDO LEITE | ALPENDRE DA SAUDADE | CAMPOS SALES | 49,20 | CLASSIFICADO |
| 20 | 252217846 | QUADRILHA AMOR CEARENSE | ARIEL DE SOUZA ELEOTERIO | CONSTURANDO HISTORIAS | MERUOCA | 49,17 | CLASSIFICADO |
| 21 | 539219691 | QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DA LIBERDADE | JOSÉ EVERLAN ABREU DE SOUZA | PAU DE ARARA – UMA VIAGEM PELOS 20 ANOS DE HISTÓRIA DO ARRAIÁ DA LIBERDADE | REDENÇÃO | 49,07 | CLASSIFICADO |
| 22 | 801952318 | JUNINA FILHOS DO OURO | ERIKA ROCELINE QUIRINO GOMES | FORMAÇÃO DE AVALIADORES E JURADOS JUNINOS DO BRASIL | ICÓ | 48,87 | CLASSIFICADO |
| 23 | 2098722835 | QUADRILHA JUNINA VERDES CANAVIAIS | JOSE ANTONIO DE ANDREZA NETO | "VERDES CANAVIAIS 21 ANOS DE PURA EMOÇÃO" | BARBALHA | 48,83 | CLASSIFICADO |

**LANÇAMENTO DE FORMA PRESENCIAL DO PROJETO TBT DA FIAPO DE TRAPO - 2020**

LIVE DE APRESENTAÇÃO DO TBT FIAPO DE TRAPO 2020

**https://www.instagram.com/p/Cfc1wn7jkZ-/**

# XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2022 RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS ENVIADAS - DIVULGADO EM 02/06/2022 CATEGORIA - QUADRILHA JUNINA ADULTA

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

## XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2022
## RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS ENVIADAS - DIVULGADO EM 02/06/2022
## CATEGORIA - QUADRILHA JUNINA ADULTA

VALOR R$ 21.000,00
GRANDE FORTALEZA

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | PROPONENTE | GRUPO | MUNICÍPIO | AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO | NOTA DA PROPOSTA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | on-2013359504 | ROBERTO CARLOS DE SOUSA | QUADRILHA CEARÁ JUNINO | FORTALEZA | HABILITADO | 79,27 | CLASSIFICADO |
| 2 | on-137258872 | MICHEL NEVES DE LIMA | JUNINA BABAÇU | FORTALEZA | HABILITADO | 78,70 | CLASSIFICADO |
| 3 | on-821501338 | ITALO MARCO BARBOSA ROCHA | QUADRILHA FILHOS DO SERTÃO | FORTALEZA | HABILITADO | 76,70 | CLASSIFICADO |
| 4 | on-324954984 | IOSLEAN SOARES DO NASCIMENTO | JUNINA NOVA EMOÇÃO | MARACANAÚ | HABILITADO | 76,43 | CLASSIFICADO |
| 5 | on-1228020005 | JONATHAN ROGÉRIO ALEXANDRE DA COSTA | QUADRILHA JUNINA ZÉ TESTINHA | FORTALEZA | HABILITADO | 76,40 | CLASSIFICADO |
| 6 | on-1854802400 | MARIA BRENA SILVA DO NASCIMENTO | QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO | PINDORETAMA | HABILITADA | 75,33 | CLASSIFICADA |
| 7 | on-1420972714 | LAILA SUIANE DA SILVA ANDRADE | QUADRILHA BRILHO DA NOITE | FORTALEZA | HABILITADA | 74,23 | CLASSIFICADA |
| 8 | on-806779252 | THIAGO SILVA SANTOS | QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO | CASCAVEL | HABILITADO | 74,10 | CLASSIFICADO |
| 9 | on-242119407 | RICARDO BENTO DA SILVA | QUADRILHA QUILOMBOLA AFROJUNINA | PACAJUS | HABILITADO | 74,03 | CLASSIFICADO |
| 10 | on-1890602303 | PABLO GIUVANNY VASCONCELOS CORDEIRO | QUADRILHA JUNINA ASA BRANCA DE CAUCAIA | CAUCAIA | HABILITADO | 73,77 | CLASSIFICADO |
| 11 | on-364649703 | RAIMUNDO GERSON CAVALCANTE DE SOUZA | QUADRILHA JUNINA EXPLOSÃO, DE AQUIRAZ. | AQUIRAZ | HABILITADO | 73,23 | CLASSIFICADO |
| 12 | on-1284713405 | MARIANA LARISSA SARMENTO MENDES | QUADRILHA JUNINA LUAR DE APARECIDA | FORTALEZA | HABILITADA | 72,97 | CLASSIFICADA |
| 13 | on-421271180 | RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA | QUADRILHA JUNINA TONGIL | FORTALEZA | HABILITADO | 72,57 | CLASSIFICADO |
| 14 | on-1049261769 | JOSE ALEXSANDRO DA SILVA TEIXEIRA | GRUPO JUNINO PASSAGEM | SÃO GONÇALO DO AMARANTE | HABILITADO | 72,00 | CLASSIFICADO |
| 15 | on-1663328957 | MISSILENE BARBALHO DE OLIVEIRA | QUADRILHA PINGA FOGO - AQUIRAZ | AQUIRAZ | HABILITADA | 71,60 | CLASSIFICADA |
| 16 | on-670243599 | MARIA PATRICIA SOUZA PEREIRA | QUADRILHA JUNINA SÓ O MÍ | FORTALEZA | HABILITADO | 71,43 | CLASSIFICADA |
| 17 | on-2107200308 | JOSÉ EDVAN BRANDÃO | QUADRILHA JUININA CARCARÁ | CAUCAIA | HABILITADO | 70,97 | CLASSIFICADO |
| 18 | on-1652759373 | PABLO ALVES DA SILVA | QUADRILHA JUNINA AMOR NORDESTINO | FORTALEZA | HABILITADO | 70,97 | CLASSIFICADO |
| 19 | on-488595148 | LEONARDO LEMOS DE SOUSA | QUADRILHA PAIXÃO JUNINA | MARANGUAPE | HABILITADO | 70,70 | CLASSIFICADO |
| 20 | on-1799833429 | RAIMUNDO HERIK HENRIQUE ALMEIDA | CRENÇAS DO SERTÃO | FORTALEZA | HABILITADO | 69,60 | CLASSIFICADO |
| 21 | on-1706713999 | FRANCISCO WAGNER ALVES COSTA | QUADRILHA JUNINA PAIXÃO NORDESTINA | FORTALEZA | HABILITADO | 66,17 | CLASSIFICADO |
| 22 | on-1378630321 | RONNEY FREITAS SILVA | QUADRILHA JUNINA RENASCER DO CEARÁ | CAUCAIA | HABILITADO | 65,63 | CLASSIFICADO |

# QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO- 2022

**APRESENTAÇÕES QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO 2022**
**EM DIVERSOS FESTIVAIS**

# PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS JUNINOS

## MOSSORÓ – RN - CIDADE JUNINA

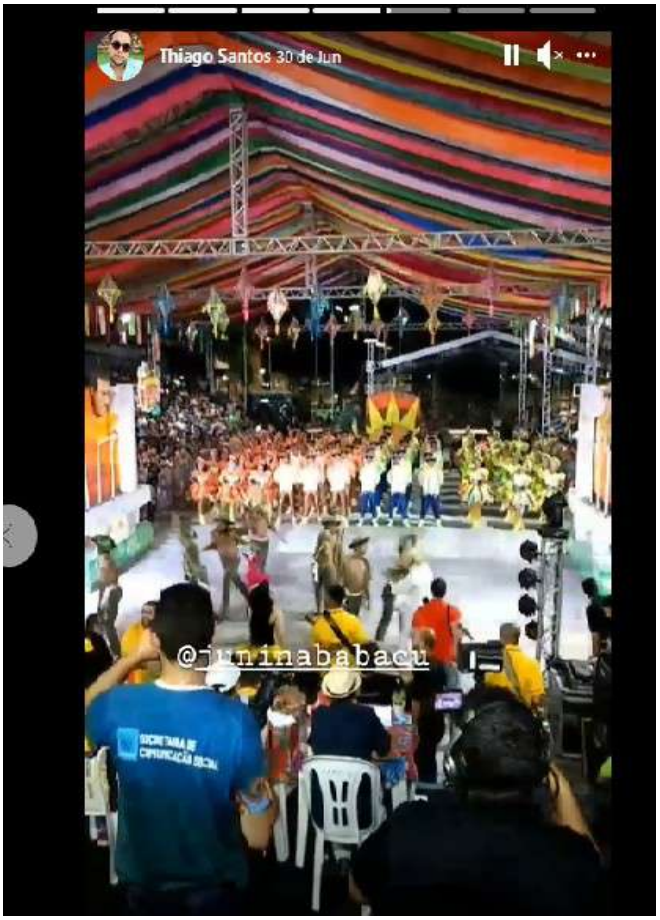

## PARTICIPAÇÃO NO ARRAIÁ DO CEARÁ

**JURADO JUNINO NO FESTIVAL DE QUADRILHA QUE ACONTECEU NOS DIAS 04,05,06 DE JULHO DE 2019 EM Cascavel - Ce**

https://fb.watch/jU2ZHSFApV/

**JURADO NO ARRAIÁ DO EEEP E.QUEIROZ**

**JURADO NO ARRAIÁ DA ESCOLA PAD**

# NOITE DAS ESTRELAS – MELHORES DO ANO DO MOVIMENTO JUNINO PROMOVIDO PELA UNIÃO JUNINA DO CEARÁ

## DESTAQUE COMO MELHOR COREOGRAFO

# DECLARAÇÕES DE ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDA NO CICLO JUNINO

FEQUAJUCE FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO CEARÁ

## DECLARAÇÃO

Eu, Anderson Carlos de Lima Assunção, portador do RG nº 96006004533, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 649.905.243-49, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Albano, nº 2955, Apto. 305, Bairro Joaquim Távora, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.115-001, telefone (85) 99815-7095, e-mail gestao@fequajuce.com, na qualidade de representante legal da Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará – FEQUAJUCE, declaro, para fins de participação no XXII Edital Ceará Junino para Quadrilhas Juninas – 2022: que o grupo/coletivo **QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO**, da Cidade de **CASCAVEL**, existe há mais de **15 anos** e desenvolveu ações do ciclo junino, ativa e ininterruptamente, nos últimos **5 anos**; e que o representante do grupo/coletivo **THIAGO SILVA SANTOS** exerce atividades culturais típicas do ciclo junino há mais de **5 anos.**

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

> "**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*"

Fortaleza/CE, 21 de abril de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON CARLOS DE LIMA ASSUNCAO
Data: 21/04/2022 12:21:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Anderson Carlos de Lima Assunção
Presidente

FEQUAJUCE
FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO CEARÁ

R. guilherme Rocha, 218, 9º andar | Sala 901 | Ed. Jalcy Metrópole | Centro | CEP: 60.030-140 | Fortaleza/CE
fequajucegestao@gmail.com
(85) 3253.1436
www.fequajuce.com.br

Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

## SECRETARIA DA CULTURA

# DECLARAÇÃO

Eu, Marcos Antônio Pereira da Silva, Secretário da Cultura do Município de Cascavel, portaria n.º 071/2022, portador da carteira de identidade RG n.º 2001005005743, expedida pelo órgão SSP/CE, portador do CPF n.º 008.823.093-74, residente e domiciliado à Rua João Neris, n.º 1536, Bairro Parque Juarez Queiroz, na cidade de Cascavel/CE, CEP: 62.850-000, Telefone (85) 997025775, e-m@il: cultura@cascavel.ce.gov.br, **DECLARO**, para fins de participação no **XXIII Edital Ceará Junino para Quadrilhas Juninas – 2023**: que o **grupo/coletivo QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO, da Cidade de CASCAVEL**, existe e atua há mais de 15 anos no Município de Cascavel/CE; e que o representante do grupo/coletivo **THIAGO SILVA SANTOS** exerce atividades culturais típicas do ciclo junino há mais de 5 anos.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

> *"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

Cascavel/CE, 13 de abril de 2023.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Data: 13/04/2023 14:06:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Marcos Antônio Pereira da Silva**
SECRETÁRIO DA CULTURA

# DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

Eu, Anderson Carlos de Lima Assunção, portador do RG nº 96006004533, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 649.905.243-49, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Albano, nº 2955, Apto. 305, Bairro Joaquim Távora, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.115-001, telefone (85) 99815-7095, e-mail gestao@fequajuce.com, na qualidade de representante legal da Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará – FEQUAJUCE, declaro, para fins de participação no XXIII Edital Ceará Junino para Quadrilhas Juninas – 2023: que o grupo/coletivo **QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO**, da Cidade de **CASCAVEL**, existe e atua há mais de **15 anos** no estado do Ceará; e que o representante do grupo/coletivo **THIAGO SILVA SANTOS** exerce atividades culturais típicas do ciclo junino há mais de **5 anos.**

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

> "**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*"

Fortaleza/CE, data da assinatura digital

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON CARLOS DE LIMA ASSUNCAO
Data: 13/04/2023 13:05:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente

FEQUAJUCE INFORMAÇÕES: (85) 9.9815-7095

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 9*
*Célula de Gestão Administrativo-Financeira*

***Escola Estadual de Educação Profissional Edson Queiroz- 23264063***

**DECLARAÇÃO**

Declaro para devidos fins e a quem possa interessar que a **QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO**, representada por seu presidente o Sr. **Thiago Silva Santos**, realiza apresentações no período Junino desta Unidade Escolar denominada : **ARRAIÁ DO CUMPADE EDSON** em Cascavel – Ce desde os anos de 2009 até presente data.

Cascavel – Ce 13 de Abril de 2023

ATENCIOSAMENTE,

Fábia Napoleão Andrade
Diretora da EEEP Edson Queiroz

Fábia Napoleão Andrade
Diretora
D.O.21-07-2009
MAT:47878519

Fábia Napoleão Andrade
Diretora EEEP Edson Queiroz

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Cultura*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 180/2017**

**Processo nº 4114443/2017**

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E THIAGO SILVA SANTOS PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário, **FABIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG Nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) **THIAGO SILVA SANTOS**, CPF nº 004.430.963-50, RG nº 20070683080 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Benedito Galdino De Lemos, nº 2593, Bairro: Alto Luminoso, Cep: 62.850-000, Cascavel/Ce, telefone: (85) 9.8707-1466 e/ou 9.97730307, e-mail: thiagoeeep@hotmail.com, doravante denominado(a) **PROPONENTE**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do **XIX EDITAL CEARÁ JUNINO 2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de Maio de 2017; na Lei Federal nº 13.019/2014; na Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012.e na Lei nº 16.084, 27 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, na Lei Autorizativa para o exercício de 2017. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia ainda nas informações contidas no **Processo Administrativo nº 4114443/2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Estadual da Cultura – FEC para a execução do Projeto **"QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO 2017: NINGUÉM VAI ME ACORRENTAR, ENQUANTO EU PUDER CANTAR, ENQUANTO EU PUDER DANÇAR, ENQUANTO EU PUDER SORRIR"**, devidamente aprovado no XIX EDITAL CEARÁ DA JUNINO 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de Maio de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS**

As atividades alusivas ao objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** serão executadas pelo PROPONENTE sob supervisão da **SECULT**, que acompanhará a execução e terá fiscalização financeira dos trabalhos através da Sr. FRANCISCO FLÁVIO NUNES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 059.103.403-44, designado(a) como GESTOR(a) do instrumento, à qual compete realizar todas as atividades previstas no art. 28 do Decreto nº 31.621/2014 e em cumprimento ao art. 30 da LC nº 119/2012.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA será realizada pelo (a) Sr.(a) Alênio Carlos Noronha Alencar, inscrito (a) no CPF sob o nº 712.681.113-68, designado(a) como FISCAL, competindo-lhe realizar todas as atividades previstas no art. 30 do Decreto nº 31.621/2014.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, assumem as partes as seguintes obrigações:

**I – DA SECULT**

a) Depositar, em conta específica do PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas oriunda da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, observados os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2014, no prazo de até 30 (sessenta) dias após a apresentação dos ditos documentos;

d) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

e) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;

f) Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;

g) Supervisionar e assessorar o PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

h) Fornecer ao PROPONENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

i) Definir o destino dos bens remanescentes após o fim da execução do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, celebrando termo de doação, caso solicitado pelo PROPONENTE, através de ofício, cuja autorização ficará a critério da Administração.

j) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

**II – DO PROPONENTE**

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA e em conformidade com o Plano de Trabalho;

c) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;

e) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para esse fim;

f) Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

g) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termo da lei nº 13.019/2014;

h) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

i) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

j) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

k) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e

os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

l) Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

m) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

n) Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

I. Quando não for executado o objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incindindo a devolução sobre os valores reprovados;

III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ou fora de seu prazo de vigência;

IV. Nos demais casos previstos na lei nº 13.019/2014.

o) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

p) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

q) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

r) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

s) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado.

t) Realizar contrapartida em bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis;

u) Garantir o livre acesso dos agentes da SECULT, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará aos documentos e às informações relacionadas ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

v) Caso adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes

da celebração da parceria, a PROPONENTE se obriga a gravar os bens com cláusula de inalienabilidade e a formalizar promessa de transferência da propriedade deles à SECULT na hipótese de sua extinção.

w) Não se enquadrar nas situações abaixo elencadas, durante todo a vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ACESSIBILIDADE E DA MEIA ENTRADA**

Nos casos de exibições públicas, o PROPONENTE compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de **28 de junho de 2017** e terá duração até **26 de agosto de 2017.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do fim da vigência prevista nessa Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prorrogação de ofício da vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA**

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R$ 22.625,00 (vinte e dois mil reais, seiscentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão depositados em conta bancária específica e R$ R$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), oferecidos como contrapartida do(a) PROPONENTE, que deverão ser detalhadamente comprovados. Nos termos do item 3.1.2 do Edital, a transferência dos recursos está condicionada a liberação da Lei Autorizativa para o exercício de 2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A liberação dos recursos ocorrerá conforme o disposto no Plano de Trabalho do projeto a que se refere este Termo, independentemente de transcrição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo(a) PROPONENTE na Instituição Financeira pública operadora do Sistema Corporativo de Convênios e Congêneres do Poder Executivo do Estado do Ceará, previsto no art. 5º do Decreto nº 31.621/2014, e devidamente nomeada acima;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A creditação dos valores está condicionada à apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício destinado ao SIEC, o qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As instituições selecionadas ficarão obrigadas a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, que deverá ser realizada de forma parcial, a cada repasse de recurso, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do final de cada exercício financeiro e a última prestação de contas, deverá acontecer a partir do fim da vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação de contas relativa à execução do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A SECULT deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alíneas **h** e **i** deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos e por conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomara de Contas Especial, além das sanções previstas na lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial no art. 73.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA poderá ser:
I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 28 de junho de 2017.

**FABIANO DOS SANTOS**
Secretário da Cultura

**THIAGO SILVA SANTOS**
Proponente

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
Nome / CPF:

2. _____
Nome / CPF:

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 390/2021**

**Processo nº 10027007/2021**

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E THIAGO SILVA SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT** , CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário, **FABIANO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e THIAGO SILVA SANTOS**,** CPF nº 004.430.963-50, RG nº 20070683080 SSP CE, residente e domiciliado(a) em RUA BENEDITO GALDINO DE LEMOS, 2593, CASA PROPRIA, ALTO LUMINOSO, 62850-000, CASCAVEL, CE, telefone: (85) 99773-0307, e-mail: thiagoeeep@hotmail.com, doravante denominado(a) **PARCEIRO,** RESOLVEM celebrar o presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10027007/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “TBT JUNINO DA QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO” devidamente aprovado(a) no **EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ**,

e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

**I – DA SECULT**

a) Depositar, na conta bancária informada pelo PARCEIRO(A) os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R$ 10.000,00.
b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
c) Supervisionar e assessorar o(a) Parceiro(a), bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
d) Analisar os documentos enviados pelo parceiro(a) para prestação de contas;
e) Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

**II – DO PARCEIRO(A)**

a) Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;

b) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

c) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

d) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.

e) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo Federal e do Estado do Ceará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA - LEI Nº13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006”.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL serão executadas pelo(a) PARCEIRO sob supervisão da **SECULT**, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do funcionário(a) Francisca Valéria de Sousa Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 757.336.413-04, designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos do art. 42 do Dec. 28.442/2006.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/06/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do

PARCEIRO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Este termo e o plano de trabalho correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo ou por apostila, podendo o parceiro apresentar solicitação para a alteração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R$ 10.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária n° 27200004.13.391.421.11495.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução do Objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto**, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do PARCEIRO(A), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.811/2006.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente termo poderá ser:
I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) irregularidades na execução do projeto;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

**CLÁUSULA NONA - DA ANUÊNCIA DO PARCEIRO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Nos termos do Edital, o parceiro, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Secretário da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A declaração de anuência apresentada no ato da inscrição enviada pelo parceiro compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

FABIANO DOS SANTOS:32442904349

Assinado de forma digital por FABIANO DOS SANTOS:32442904349
Dados: 2021.12.08 17:26:13 -03'00'

**FABIANO DOS SANTOS**
**SECRETÁRIO DA CULTURA**

**XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 129/2022**

**Processo nº 05588138/2022**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E THIAGO SILVA SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT** , CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário, **FABIANO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e **THIAGO SILVA SANTOS (QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO),** CPF nº 004.430.963-50, RG nº 2007068380 - SSP/CE. - SSP/CE, residente e domiciliado(a) em RUA BENEDITO GALDINO DE LEMOS, N.º 2593, ALTO LUMINOSO, CEP: 62.850-000., telefone: 85997730307, e-mail: thiagoeeep@gmail.com, doravante denominado(a) **PROPONENTE,** RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do **XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05588138/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto "QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO" devidamente aprovado(a) no **XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS**, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

**I – DA SECULT**

a) Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE os recursos financeiros previstos para

a execução do supramencionado projeto, no valor de R$ R$ 21.000,00;
b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
c) Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
d) Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE para prestação de contas;
e) Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;
f) Realizar o monitoramento e avaliação da parceria.

**II – DO(A) PROPONENTE**

a) Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;

b) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste Termo e em conformidade com o Plano de Ação;

c) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

d) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

e) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.

f) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Ceará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA - LEI Nº 18.012, DE 1 DE ABRIL DE 2022”.

g) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

h) Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização do projeto cultural e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;

i) Apresentar os relatórios e informações exigidos pela SECULT para fins de monitoramento e acompanhamento dos projetos, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela SECULT para monitoramento e acompanhamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da **SECULT**, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do funcionário(a) Antônio José Caminha de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 118.303523-34, designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos da Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, com as devidas atualizações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita, nos termos do inciso I do §1º do art. 60 da Lei Estadual nº 18.012/2022, de 01 de abril de 2022, pela Administração Pública houver dado causa a pendências que causam atrasos à execução da ação cultural, ficando a prorrogação da vigência limitada ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Este termo e o plano de ação correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo ou por apostila, nos termos e limites da legislação e do Edital, podendo o PROPONENTE apresentar solicitação para a alteração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**

Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R$ R$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária n° 27200004.13.391.421.11495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O crédito dos valores mencionados no *caput* desta Cláusula está condicionado à apresentação, pelo(a) PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório Final de Execução do Objeto, conforme disposto no inciso I do art. 73 da Lei Estadual nº 18.012/2022, de 01 de abril de 2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto**, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo toda a documentação prevista na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022 e no Edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do(a) PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 18.012/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente termo poderá ser:
I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) irregularidades na execução do projeto;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

O proponente, por estar de acordo com os termos do item 3 do Edital, anui com a assinatura unilateral no presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

FABIANO DOS SANTOS:32442904349

Assinado de forma digital por FABIANO DOS SANTOS:32442904349
Dados: 2022.06.23 22:45:59 -03'00'

**FABIANO DOS SANTOS**
**SECRETÁRIO DA CULTURA**

APERREIO DA
IMAGINAÇÃO
Fiapo de Trapo

# PORTFÓLIO

# QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO 2022

XXIIEDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2022

ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA – LEI Nº 18.012, DE 01 DE ABRIL DE 2022

**REALISE DO ESPETACULO JUNINO**

**FIAPO DE TRAPO 2022 - APERREIO DA IMAGINAÇÃO**

A quadrilha junina Fiapo de Trapo, no ano de 2022, fará uma viagem até o sertão do Cariri, no Ceará, e contará o "causo" de um boi zebu que aperreou a imaginação do povo sofrido pela seca e virou um santo.

Abertura: A Seca que Aperreia a Imaginação

A seca assombra o povo nordestino, causa sofrimento, traz mazelas ao sertão e põe à prova a fé do pobre sertanejo.
Diante dessa situação, está um casal de noivos prestes a entrar no altar.
Faz sentido casar e festejar?
Só um milagre para fazer o sertão prosperar e esse sofrimento acabar.

Casamento: Um Presente Santo

A solução para a festa acontecer vem de um presente que Pe Cícero ganhou do industrial Delmiro Golveia. Um filhote de boi zebu, que por ser calminho demais, foi batizado de mansinho.
Aos cuidados do beato Zé Lourenço, o boi chegou ao sertão e o milagre aconteceu.
Chouveu, tudo verdeou, floriu, frutificou. As plantações, antes perdidas pela seca, crescem frondosamente para a alegria de todos.

Quadrilha: Uma Festança para o Boi Santo

O sertão agora está em festa. O povo vestiu sua melhor roupa, se enfeitou de fitas, flores e bandeirinhas para comemorar a festa da colheita, para celebrar o casamento dos noivos e agradecer ao milagre do boi.
O boizinho, pajeado como um santo, ornado de florzinhas, fitas e manto, com direito a preces, marca presença na festança.
Os noivos também participam da festa em agradecimento ao milagre do matrimônio.
Eita noite animada, vamos comemorar, vamos dançar São João!

Desfile da Rainha: Força e Fé do Sertanejo

O boi ficou famoso e causou um furdunço, incomodando as autoridades. Para acabar com a alegria do povo, o beato foi preso e o boizinho inocente sacrificado.
Mas a força e a fé do sertanejo, representada na figura da rainha, fez o beato vencer o sofrimento e deu esperanças aos devotos do boizinho.

Encerramento: O Boi Santinho no Céu

O Boizinho ganhou o reino das alturas, se transformou em um Santo.
O céu agora está em festa. Ao lado dos anjos e Santos, o nosso mansinho vai rogando e enviando bênção pra todos nós.

Viva nosso Boi Santo do Sertão!

ceará cultura SECULT
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA – LEI Nº 18.012, DE 01 DE ABRIL DE 2022

# ENSAIOS: TEMPORADA 2022

BULLS
23

# OFICINAS

# OFICINAS DE TEATRO – CASAMENTO MATUTO

# OFICINAS DE COSTURA E CONFECÇÃO DE ADEREÇOS

**CENÁRIOS**

IGREJA STª INACIO DE LOYOLA

IGREJA STª INÁCIO DE LOYOLA

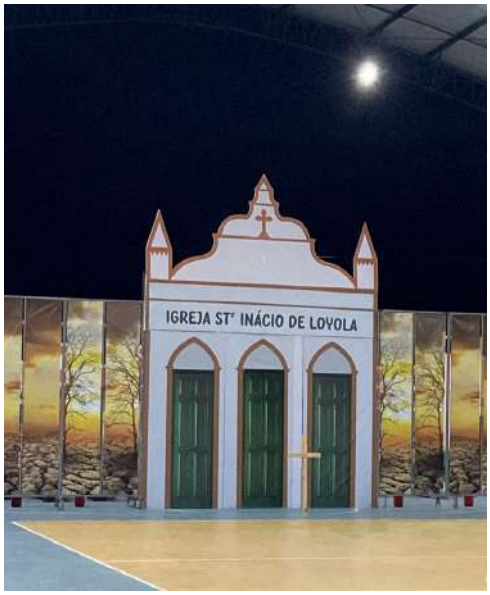
IGREJA STª INÁCIO DE LOYOLA

IGREJA STª INÁCIO DE LOYOLA

Ciranda

IGREJA STº INÁCIO DE LOYOLA

# CAMISA OFICIAL FIAPO DE TRAPO 2022

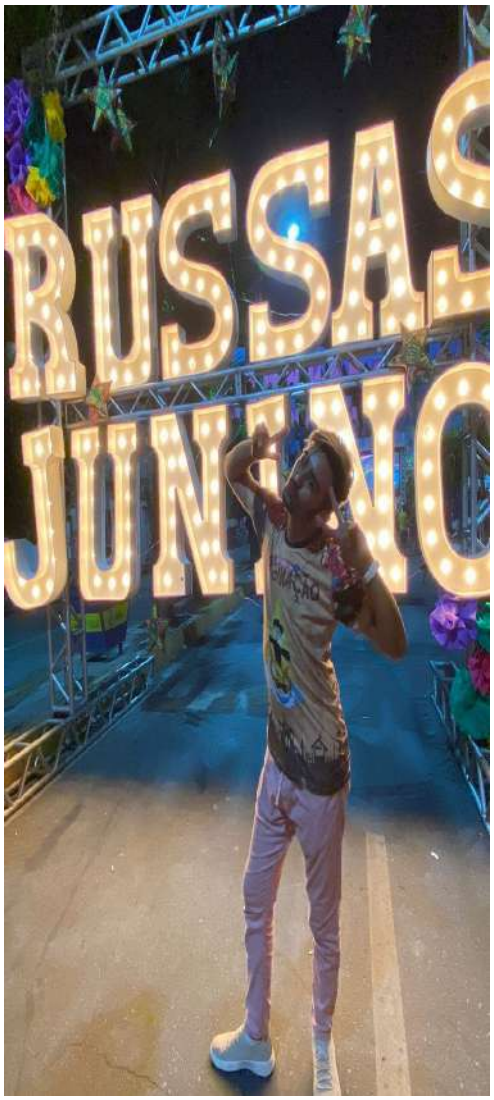

**INTEGRANTES DA QUADRILHA FIAPO DE TRAPO COM A BLUSA OFICIAL 2022**

**CROQUIS DE FIGURINOS – BRINCANTES - NOIVOS – RAINHA - MARCADOR**

## ESTILISTAS: Jhonny Batista – Jhon Costa – Edcleison Freitas

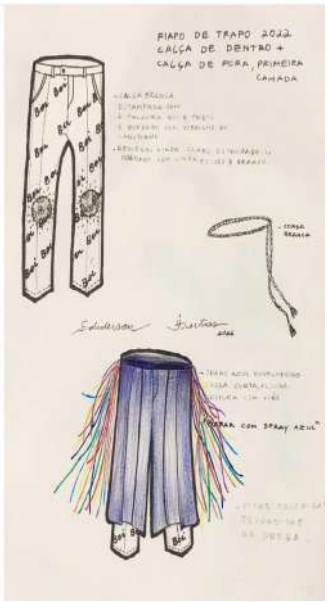

# FIGURINOS CONFECCIONADOS

**GRUPO MUSICAL FIAPO DE TRAPO 2022**

**PRODUÇÃO MUSICAL**

**BANNERS DE MÍDIAS DIGITAIS INFORMES DA QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO 2022**

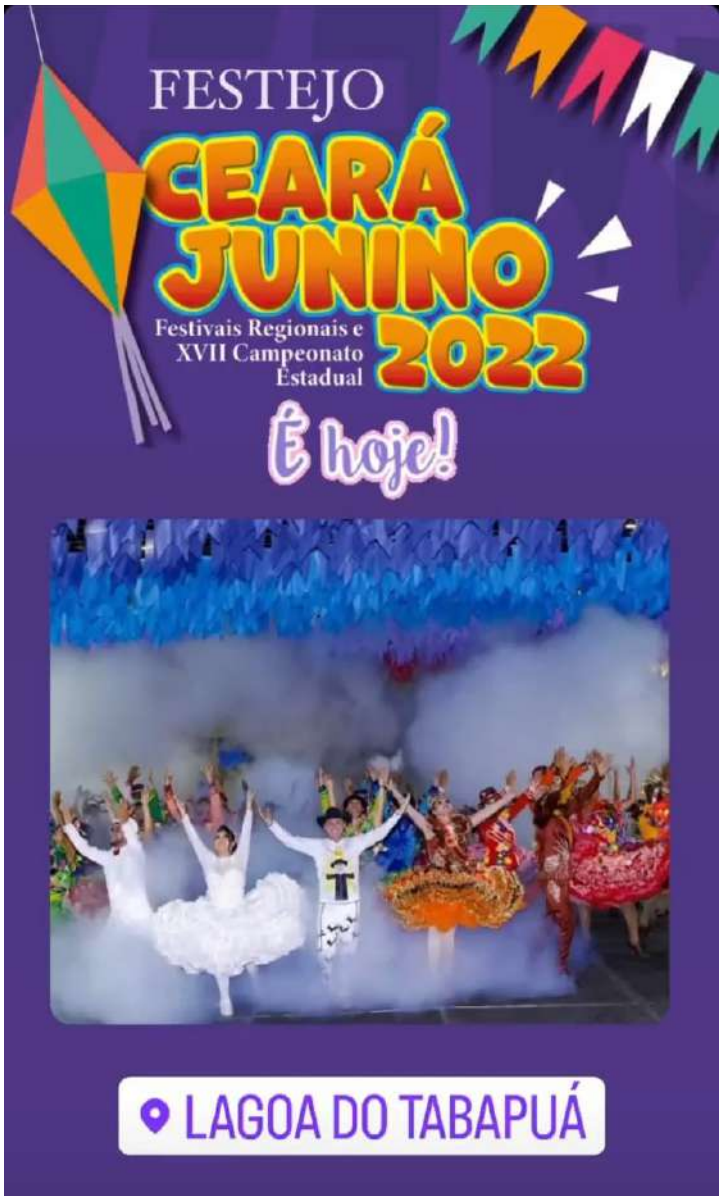

# APRESENTAÇÕES QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO 2022
# EM DIVERSOS FESTIVAIS

# APRESENTAÇÃO ETAPA CEARA JUNINO
# LAGOA DO TABAPUÁ – CAUCAIA – CE – 13/08/2022

PRESIDENTE THIAGO SANTOS NA FINAL DA ETAPA CEARÁ JUNINO 2022

**FILMAGENS E TRANSMISSÕES DAS APRESENTAÇÕES DA QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO 2022**

Fiapo De Trapo 2022 Estréia

Elias Miranda · 2,4 mil visualizações · há 4 meses

LANÇAMENTO FIAPO DE TRAPO 2022 - CONEXÃO JUNINA

SÃO JOÃO DE CHOROZINHO 2022 - FIAPO DE TRAPO (CASCAVEL)

Ciranda Mídia · 1,1 mil visualizações · Transmitido há 3 meses

CIRCUITO SESC JUNINO - SEMIFINAL PARACURU - FIAPO DE TRAPO (CASCA...

Ciranda Mídia · 1,5 mil visualizações · Transmitido

fiapodetrapooficial

Bensound • Evolution

Ver insights | Turbinar publicação

Curtido por **ed.son.santana** e **outras 466 pessoas**

**fiapodetrapooficial** A seca que aperreia a fé das pessoas... O milagre que faz o sertão ficar em festa!

Filmagem e edição de vídeo por @johnnybatsta

Tá chegando...dia 12 de junho
O aperreio da Imaginação..

Aguardem... estamos preparando um lindo espetáculo junino!!!

fiapodetrapooficial

Ver insights | Turbinar publicação

Curtido por **thiaguhssantos** e **outras 141 pessoas**

**fiapodetrapooficial** É sobre tocar o coração....
É sobre sentir a emoção...
É sobre viver a magia do São João..

Filmagem e edição por

@conexaojunina

Nosso grupo musical 2022 nosso muito obrigado pela entrega, pela energia, pela música que faz tocar o coração e vibrar o corpo, a alma de todo quadrilheiro..que deu sentido ao APERREIO DA IMAGINAÇÃO, AO NOSSO BOI MANSINHO, A NOSSA

**CIRCUITO SESC JUNINO - SEMIFINAL PARACURU - FIAPO DE TRAPO (CASCA...**

1,5 mil visualizações há 3 meses ...mais

Ciranda Mídia 11 mil

39 Chat ao vivo Compartilhar

Comentários

Adicione um comentário...

Emily Agatha em Paracuru-Ce | Rainha Fiapo de trapo | O aperreio da imaginação

fiapodetrapooficial
Lagoa Do Tabapuá

# LINKS DE VÍDEOS APRESENTAÇÕES FIAPO DE TRAPO 2022

Quadrilha Fiapo de trapo na etapa Ceará Junino 2022 Praça do tabapuá-Caucaia

https://www.youtube.com/watch?v=3ifqduppNH4

Repertório Fiapo de trapo 2022 O Aperreio da imaginação

https://www.youtube.com/watch?v=WEdbYgr-krY

Entrada e casamento Fiapo de Trapo 2022

https://www.youtube.com/watch?v=OXeRY0eVqlk&t=31s

SÃO JOÃO DE CHOROZINHO 2022 - FIAPO DE TRAPO (CASCAVEL)

https://www.youtube.com/watch?v=Q2YbPlI_8EM&t=379s

CIRCUITO SESC JUNINO - SEMIFINAL PARACURU - FIAPO DE TRAPO (CASCAVEL)

https://www.youtube.com/watch?v=UMiD6sObDDY&t=807s

Fiapo de Trapo no festival xique-xique em Quixeramobim-Ce

https://www.youtube.com/watch?v=8cGdiK9CW5E

Fiapo de Trapo em Horizonte | o aperreio da imaginação

https://www.youtube.com/watch?v=S7hzK3j7eBw

Fiapo De Trapo 2022- Ensaio técnico

https://www.youtube.com/watch?v=wR88O_ePKhY&t=762s

Fiapo De Trapo 2022 Estréia

ceará cultura SECULT
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Fiapo de Trapo

ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA – LEI Nº 18.012, DE 01 DE ABRIL DE 2022